



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 401/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE SAUDE		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.037	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	303	231.900,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	500	100,00
TOTAL			232.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
0501	Depto de Viação, Almojarifado e Frotas		
2678200082.011	Manutenção Depto de Viação		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	000	1.990,00
3.3.90.30	Material de consumo	000	130.200,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	39.280,00
0502	Depto de Serviços Urbanos		
1545100102.012	Manutenção do Depto de Serviços Urbanos		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	17.640,00
4.4.90.52	Equipamentos e material Permanente	000	9.990,00
0700	SECRETARIA DE SAUDE		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.037	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	303	19.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	303	4.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	303	9.800,00
4.4.90.52	Equipamentos e material Permanente	500	100,00
TOTAL			232.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº423 de 29/09/2016 pg nº3B

Rogério Masetto
Prefeito